

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

secretário

DECRETO Nº. 170

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, baseando no que dispõe a Lei nº. 211 de 10-11-78

Herbert Anton Schiffel, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de... 1979, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$-15.000,00-(Quinze mil cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações Orçamentárias.

0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO

0301.15844942.09 - Contribuição ao Pasep

3.2.0.0 - TRANSFERRÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social.....Cr\$-15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, servirão de recursos os previstos no Art. 43 da Lei nº. 4.320 de março de 1964, em seu item III, com a seguinte especificação:

0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0501 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0501.13764481-11- Canalização de águas Pluviais

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras PúblicasCr\$-15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 1979.

PUBLICADO

Em 28/12/79

Antonio Glória
r/ Rádio Cultura de Marmeleiro Ltda.

Herbert Anton Schiffel
Herbert Anton Schiffel
Prefeito Municipal